

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas com eventuais indenizações, em virtude dos prejuízos causados ao particular, correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de janeiro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

1) Dados Gerais

Município: Belém/Pará

Obra: Ampliação do Canal Timbó até o Canal da União

2) Descrição da área

A área denominada de Poligonal 01 está situada no Canal da União – entre Canal da Vileta e Canal da Timbó e Canal da Timbó - entre Rua Acatauassu Nunes e Canal União; e

A poligonal 01 é composta por 96 (noventa e seis) unidades de imóveis, localizados no limite de desapropriação, com área de 15.116,78 m². Tais benfeitorias encontram-se dentro da faixa de domínio do projeto anexo, e precisam ser remanejadas para a execução da obra.

3) Localização Georreferenciada da Poligonal 01

PONTOS	COORDENADAS UTM	ÂNGULO	DISTÂNCIAS
P1	N: 9840022.770	Interno	P1 ao P2 = 68,753 m
	E: 783386.124	57º20'00"	
P2	N: 9839990.342	Interno	P2 ao P3 = 15,291 m
	E: 783446.750	66º20'00"	
P3	N: 9840005.586	Externo	P3 ao P4 = 104,082 m
	E: 783447.945	158º34'00"	
P4	N: 9840099.207	Externo	P4 ao P5 = 53,096 m
	E: 783493.421	166º19'00"	
P5	N: 9840140.122	Interno	P5 ao P6 = 173,885 m
	E: 783527.260	88º06'00"	
P6	N: 9840246.422	Interno	P6 ao P7 = 48,200 m
	E: 783389.651	90º00'00"	
P7	N: 9840208.278	Interno	P7 ao P8 = 120,051 m
	E: 783360.185	90º00'00"	
P8	N: 9840134.888	Externo	P8 ao P9 = 9,394 m
	E: 783455.191	88º06'00"	
P9	N: 9840127.649	Interno	P9 ao P10 = 106,249 m
	E: 783449.204	166º19'00"	
P10	N: 9840032.078	Externo	P10 ao P1 = 19,081 m
	E: 783402.781	145º06'00"	

DECRETO Nº 2.113, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que menciona, localizada no Município de Belém, na Travessa Mariz e Barros esquina com a Passagem Trindade, no bairro do Marco, no Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alíneas "d" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e posteriores alterações, e

Considerando o Processo Administrativo nº 2021/422445;

Considerando a necessidade de destinar área para a realização de obra de Macrodrenagem da Bacia do Tucunduba, no município de Belém/PA;

Considerando que a iniciativa reflete o princípio institucional de prevalência do interesse público, na medida em que contribui para a preservação da salubridade pública da população,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Estado do Pará, por via amigável ou judicial, a área localizada na Travessa Mariz e Barros esquina com a Passagem Trindade, no bairro do Marco, na cidade de Belém, no Estado do Pará, com as demais especificações técnicas mencionadas no Memorial Descritivo constante no Processo Administrativo nº 2021/422445, identificado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas com eventuais indenizações, em virtude dos prejuízos causados ao particular, correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de janeiro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

1) Dados Gerais

Município: Belém/Pará

Obra: Ampliação do Canal da Timbó até o Canal da União

2) Descrição da área

A área denominada de Poligonal 02, localizada na Trav. Mariz e Barros esquina com Pass. Trindade (área para implantação do canteiro de obras, após as obras uma praça com quadra recreativa); e A poligonal 02 se encontra livre de imóveis com uma área de 950,52 m².

3) Localização Georreferenciada da Poligonal 02

PONTOS	COORDENADAS UTM	ÂNGULO	DISTÂNCIAS
P11	N: 9840392.006	Interno	P11 ao P12 = 29,852 m
	E: 783393.546	89º26'00"	
P12	N: 9840375.835	Interno	P12 ao P13 = 31,555 m
	E: 783418.639	91º36'00"	
P13	N: 9840348.844	Interno	P13 ao P14 = 30,416 m
	E: 783402.292	88º24'00"	
P14	N: 9840365.321	Interno	P14 ao P1 = 31,544 m
	E: 783376.725	90º34'00"	

Protocolo: 750650

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar Estadual nº. 23, de 23 de março de 1994.

Considerando o Ofício nº. 010/2021/SECCON/SEJUDH, de 1º de outubro de 2021, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos; Considerando os documentos as informações constantes no Processo nº. 2021/1108816;

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, para o biênio 2021-2023, para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos – CEEDD, os representantes a seguir nominados:

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos- SEJUDH:

Titular: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira (Presidente)

Suplente: Eliandro José Kogempa Barbosa

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – S E C T E T:

Titular: Ademir Antônio Silveira Júnior

Suplente: Fábio Luiz Cobra Meda

Secretaria de Estado de Fazenda – S E F A:

Titular: José Carlos dos Santos Damasceno

Suplente: Ana Paula Lima Gouveia Nogueira

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – S E M A S:

Titular: Haydeé Márcia de Souza Marinho

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - S E D A P:

Suplente: Rita de Cássia Duarte Franco

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – S E D E M E:

Suplente: João Pedro Estácio Ô de Almeida

Ministério Público do Estado do Pará - M P P A:

Suplente: Elaine Carvalho Castelo Branco

Associação de Educação, Cultura, Proteção e Defesa do Consumidor, Contribuinte e Meio Ambiente do Brasil - A D E C A M B R A S I L :